



Universidade Federal do Ceará

**RESOLUÇÃO N° 15/CEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2010.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Dança, modalidade Licenciatura, do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **18 de junho de 2010**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Dança, na modalidade Licenciatura busca formar o professor de Dança capaz de atuar na Educação, com ética, responsabilidade e consciência, sendo desse modo um agente formador no campo de dança, um artista-docente para atuar na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, na educação em instituições públicas e privadas e em escolas especializadas em Dança;

considerando ainda, que a proposta foi arquivada nas instâncias competentes e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P13787/10-73, o Projeto Pedagógico de **Criação do curso de Dança, modalidade Licenciatura**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de junho de 2010.

  
Prof. Henry de Holanda Campos  
Vice-Reitor